



Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.128 DE 07 DE MAIO DE 2012

“Dispõe sobre crédito suplementar no âmbito das Secretarias Municipais e dá outras providências”.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII do artigo 6º da Lei Municipal nº. 4.609, de 14 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças, através do Departamento de Contabilidade, realizar a suplementação no orçamento vigente no valor de R\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais), adicionando o valor na Unidade Administrativa, como segue:

Unidade: 02.06 - SM de Obras e Infraestrutura

02.06.02 - Departamento de Vias Públicas

15 451 0026 2079 - Ampliação dos Pavimentos

623 - 4.4.90.51- Obras e Instalações

R\$ 1.400.000,00

Total...R\$ 1.400.000,00

Art. 2º - A suplementação prevista no artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos financeiros relativo ao convênio firmado entre a Caixa Econômica Federal S/A e a Prefeitura Municipal de Tatuí, autorizado pela Lei Municipal nº. 4.321 de 19/12/2010.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tatuí, 07 de Maio de 2012.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Aniz Eduardo Boneder Amadei
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Luiz Paulo Ribeiro da Silva
Secretário Municipal da Fazenda e Finanças



Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.128 DE 07 DE MAIO DE 2012

Aleksander Chaves dos Santos
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 07/05/2012
Neiva de Barros Oliveira